

PORTARIA Nº 061 /2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a implantação do módulo vale-transporte do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica - SABE, no âmbito da Região Metropolitana do Recife, sob a gestão da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º do Regulamento do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE, aprovado pela Portaria nº 247/ de abril de 2003;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – CI nº 025/03, datada de 20 de maio de 2003, subscrita pela Coordenadora Institucional da EMTU/Recife, bem como os termos da Carta nº CT/SETRANS-PE Nº 038/03, Prefeitura do Recife, do Ofício nº 196-GP, de 12 de maio de 2003 da Prefeitura Municipal de Olinda, do Ofício nº GP nº 194/2003, de 09 de maio de 2003 da FEMEB e da Portaria nº 037/EMTU/2003, de 15 de maio de 2003 – constituem parte integrante, vinculada e complementar desta Portaria, dispensada a sua transcrição;

RESOLVE:


I – Instituir o Conselho Gestor do Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica – SABE, com a seguinte composição:

Presidente: Evandro José Moreira Avelar

Membros:

- 2º Representante da EMTU/Recife – Lúcia Guimarães Recena
- Representantes do SETRANS/PE - Carlos Alberto Gueiros Junior e Lucimério Campos Reis
- Representante da Prefeitura do Recife: Ivan Carlos de Moura Cunha



- 
- Representante da Prefeitura de Olinda: Sônia Coutinho Calheiros
 - Representante da FEMEB : Adeilza de Souza

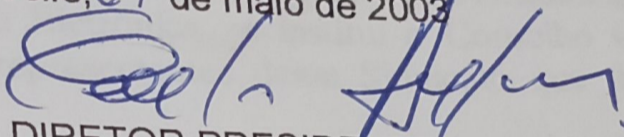
II -- Estabelecer que os referidos membros exercerão suas funções pessoalmente, não lhes sendo permitido constituir procuradores ou prepostos;

III -- Estabelecer que o mandato dos membros supranominados é por prazo indeterminado, até que formalizem unilateralmente o seu desligamento ou sejam substituídos pelas entidades a quem representam;

IV -- Estabelecer que pelo exercício de suas funções, os membros do Conselho Gestor não perceberão qualquer tipo de remuneração;

V -- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de maio de 2003



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

